

PARECER TÉCNICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL

PARECER: Nº. 169/2020/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº A/2019-00002

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de 3º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20190208** prorrogação pelo período de 12 meses, oriundo do Processo Licitatório Nº **A/2019-00002**, referente à **ADESÃO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇÚ-PA. A PRESENTE ADESÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PARÁ.**

CONTRATADA: G. F. LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELLI.

CNPJ Nº: 18.351.674/0001-04

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **3º TERMO ADITIVO:**

- Conforme memorando 248/2020/PMMR de 31 de dezembro de 2020 da Secretaria Municipal de Administração assinado por José Marcos da Silva Melo autorizando a prorrogação de prazo do contrato **20190208**.
- Conforme memorando 061/2020 SEFIN de 30 de Dezembro de 2020 da Secretária Municipal de Finanças assinado pelo Antônio Carlos Santos de Carvalho Secretário Municipal de Finanças de Mãe do rio favorável à solicitação de prorrogação de prazo do contrato **20190208**.
- Consta o parecer da assessória jurídica, favorável ao prosseguimento do processo devidamente assinado pela Procuradora Jurídica Fernanda Rithielly Sales da Silva OAB 28497/PA.
- O presente Termo Aditivo firmado em 31/12/2020 objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA**, prosseguimento do processo, conforme os termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 31 de dezembro de 2020.

Valdiney Marcelo Alves Gadelha
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº323/2018